



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº
003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**, com sede na Rua Agripino Lima nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG-1.529.504 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.977.406-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2023, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste Termo Aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes; substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 6.486.600,81 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos reais e oitenta e um centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

2.2 Será realizado repasse do montante de R\$ 5.306.600,81 (cinco milhões trezentos e seis mil seiscentos reais e oitenta e um centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. O valor total do repasse correspondente a um aumento no percentual de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 001/2021. Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 16.038.817,64 (dezesesseis milhões trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300-01500000
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21660000
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21660000

2.4 Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalizando R\$ 6.486.600,81 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos reais e oitenta e um centavos), para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/03/2023 a 10/03/2024, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA

4.1 Fica designada como gestora da presente parceria a servidora Fabiana Santos de Oliveira Carvalho - matrícula: 1544189, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

2



CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 876, de 27 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo”.

5.2 Conforme determina o Decreto Municipal nº 876/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 10 de março de 2023.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

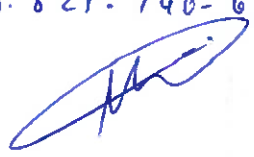
Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome: Wagner Luiz de Assis

RG: MG. 5. 862. 094

CPF: 823.821.746-68



Nome: 

RG:

CPF:

Silvia Araújo de Souza
Administradora DIPAR
MATRICULA. 156102-0

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, e no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2023, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Do valor e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 6.486.600,81 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos reais e oitenta e um centavos), considerando os repasses e e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

Será realizado repasse do montante de R\$ 5.306.600,81 (cinco milhões trezentos e seis mil seiscentos reais e oitenta e um centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. O valor total do repasse correspondente a um aumento no percentual de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 001/2021.

Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 16.038.817,64 (dezesseis milhões trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300-01500000
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21660000
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21660000

Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalizando R\$ 6.486.600,81 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos reais e oitenta e um centavos), para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/03/2023 a 10/03/2024, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Da gestora: Fica designada como gestora da presente parceria a servidora Fabiana Santos de Oliveira Carvalho - matrícula: 1544189, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho.

Data assinatura: 10/03/2023.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021

Extrato do Nono Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 até 15/03/2023, em razão de 05 (cinco) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 10/03/2023

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar